

R.R. Soares

Art. 1º Fica aberto no Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado as despesas de conclusão de diversos serviços de melhoramento público na sede do Distrito de Tapirai.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso da arrecadação a verificar - se no final do corrente exercício.

Art. 2º A aplicação do crédito constante do artigo anterior será feito mediante comprovação das despesas realizadas mensalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de Novembro de 1948

Raymundo Soares - Prefeito Municipal

José Bueno de Carvalho - Secretário Contador
Publicado e registrado na mesma data supra na Secretaria Municipal, de acordo com o original

José Bueno de Carvalho

Lei nº 94 de 25 de Novembro de 1948.

Que aprovo o contrato de locação
de imóvel entre a Prefeitura Municipal
e o Sr. Daniel Torrecilla.

Raymundo Soares, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo:

Foi saber que o Conselho Municipal decretou e em pronunciou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos, o contrato de locação de imóvel lavrado entre a Prefeitura Municipal, como locadora e o Sr. Daniel Torrecilla, como locatário, em 18

de Maio de 1946, de um terreno e uma pequena construção destinado a uso somente, não utilizada, situado à Praça da Bandeira, nos fundos do Cadeia Pública e Fórum, onde foi construído pelo locatário, um prédio próprio para bar, cofe e postelaria, nos termos do referido contrato.

Art. 2º Vou a conservação do atual prédio fico o Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder vistoria e reparos que forem verificados, solutando abertura de créditos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 25 de Novembro de 1948

Raymundo Soares - Prefeito Municipal
Joel Bueno de Leonardo - Secretário Executivo
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data, supra de acordo com o original.

Joel Bueno

Lei nº 95 de 25 de Novembro de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 8.357,80, para pagamento das benfeitorias executadas no Unovel, denominado "Floresta", de propriedade do Prefeito Municipal

Raymundo Soares, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo.

Foco sobre que a Câmara Municipal decretou e em proumulgo a seguinte Lei: